

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

NIRE 31.300.020.550

CNPJ/ME 06.981.176/0001-58

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

APRESENTADA EM 08 DE MAIO DE 2020

A Administração da **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** (“**Companhia**”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), vem apresentar aos Senhores Titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”) da 7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (“**Emissão**”), a proposta da administração para ser apreciada em Assembleia Geral de Debenturistas (“**AGD**”), a ser realizada em primeira convocação, em benefício dos Debenturistas, no dia 27 de maio de 2020, às 11h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Barbacena, nº 1.200, 16º andar, ala B1, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia.

Para fins desta Proposta da Administração, os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os significados que lhes são atribuídos no “Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição pública, com Esforços Restritos, da Cemig Geração e Transmissão S.A.” (“**Escritura**”).

Os Debenturistas deverão deliberar na AGD sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”):

- A. A alteração da definição de “Dívida Líquida”, prevista na Cláusula 7.1.2 do “Instrumento Particular de Escritura da Sétima Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição pública, com Esforços Restritos, da CEMIG Geração e Transmissão S.A.”, celebrado em 20 de dezembro de 2016, conforme aditado em 11 de abril de 2017, em 11 de dezembro de 2017 e em 02 de abril de 2018, entre a Companhia, a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Escritura**” e “**Agente Fiduciário**”, respectivamente); e
- B. A celebração, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e com a Cemig, de aditamento à Escritura para refletir a alteração deliberada no item “A” acima, se aprovada, bem como autorizar a Agente Fiduciário a firmar quaisquer outros instrumentos necessários para contemplar as deliberações tomadas na AGD.

Sobre o item “A” acima, a administração da Companhia entende que deve ser aprovado, pelos Debenturistas presentes na AGD, a alteração da definição de “Dívida Líquida”, conforme proposta de inclusão do trecho em negrito abaixo na Cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão:

"7.1.2. Para fins do disposto nos itens (z) e (aa) acima, os seguintes termos terão os seguintes significados:

"Dívida Líquida" significa o saldo das contas de empréstimos, financiamentos e debêntures (passivo circulante e não circulante), acrescido de dívidas com a Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz e opções de venda (valor atualizado mensalmente), subtraído do saldo de caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (ativo circulante e não circulante) e do saldo positivo (ou acrescido do saldo negativo) da posição de hedge, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora ou da Fiadora, conforme o caso, apresentadas à CVM;"

Tal alteração se faz necessária para que os valores da dívida consolidada da Companhia e da dívida consolidada da Fiadora representem fielmente o passivo financeiro das respectivas empresas, uma vez que, para fazer face à dívida em moeda estrangeira da Companhia, constituída pela emissão de *Eurobonds* realizada pela Companhia em dezembro de 2017, foi contratada operação de *hedge* de tal forma a se prover a devida proteção contra a variação cambial. A operação de *hedge* contemplou uma combinação de *Call Spread* do principal, em que a Companhia está protegida dentro de um intervalo, e *Swap* da totalidade dos juros, trocando, assim, o cupom de 9,25% a.a. por taxa média de 142% do CDI. Dessa forma, para uma correta aferição da qualidade de crédito dessas empresas, medida pelo seu indicador de endividamento, deve-se levar em conta a proteção cambial contratada, refletida pela marcação a mercado da operação de derivativo.

Vale ressaltar que, quando da 7ª emissão de debêntures simples da Companhia, realizada em 2016, não havia valor expressivo de dívida em moeda estrangeira, nem correspondente operação de *hedge*, o que dispensava a inclusão dessa especificidade no conceito de dívida. A partir de dezembro de 2017, com a emissão de *Eurobonds*, no valor de US\$1 bilhão, complementada em junho de 2018 com um *Retap* de US\$500 milhões, a definição de dívida presente nos *covenants* financeiros das emissões das subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, o que inclui a Companhia, passou a considerar a posição credora ou devedora nos instrumentos de *hedge*.

Dessa forma, a alteração proposta promove o correto dimensionamento do estoque de dívida das empresas.

Sobre o item "B" acima, a administração da Companhia entende que, uma vez aprovada a matéria prevista no item "A" acima, haverá a necessidade de celebração de aditamento à Escritura, bem como poderá haver a necessidade de o Agente Fiduciário firmar outros instrumentos para contemplar as deliberações da AGD.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS À ANÁLISE DESTA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta da Administração, quais sejam, a Escritura, incluindo seus respectivos aditamentos, estão disponíveis para consulta nas páginas da Companhia (www.cemig.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Companhia.



Esta Proposta da Administração poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia, até a data da assembleia geral de debenturistas, caso necessário, inclusive se a Companhia verificar a necessidade de aprimoramento de pontos objeto da presente Proposta da Administração.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Paulo Eduardo Pereira Guimaraes

Superintendente de Gestão de Finanças Corporativas